



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 023/2026.

Unidade compradora: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de União do Sul, por meio Secretaria de Administração – departamento de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelada de sensores para monitoramento contínuo da glicose, destinados aos pacientes com idade entre 0 (zero) e 21 (vinte e um) anos, diagnosticados com Diabetes Mellitus Tipo 1 – DM1, residentes no Município e cadastrados no Sistema Único de Saúde – SUS, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 960, de 24 de fevereiro de 2026, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 52.852,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 26 de outubro de 2026, às 9:00 horas (horário de Mato Grosso); Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT - Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso ou encaminhar para o e-mail licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o presente aviso tem por finalidade dar publicidade à contratação pretendida e possibilitar a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do órgão <https://www.uniaodosul.mt.gov.br/>. ou presencialmente em sua sede.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

União do Sul - MT, 19 de outubro de 2026.

MARCILENI MAAS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento parcelada de sensores para monitoramento contínuo da glicose, destinados aos pacientes com idade entre 0 (zero) e 21 (vinte e um) anos, diagnosticados com Diabetes Mellitus Tipo 1 – DM1, residentes no Município e cadastrados no Sistema Único de Saúde – SUS, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 960, de 24 de fevereiro de 2026, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- Os sensores deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem qualquer sinal de utilização anterior.
- O produto deverá estar devidamente regularizado perante a ANVISA, na forma aplicável à sua categoria regulatória e finalidade de uso.
- Possuir período mínimo de utilização de 14 (quatorze) dias por unidade conforme indicação de uso e regularização sanitária do produto;
- Ser resistente a água e à poeira, permitindo o uso durante o banho, natação e outras atividades físicas;
- Conter modo de leitura contínua e automática via conexão Bluetooth;
- Conter alarme personalizável para aviso de glicose baixa ou alta, aumento ou queda rápida da glicose entre outros;
- Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, íntegras e devidamente identificadas;
- As embalagens deverão conter, no mínimo, as informações relativas ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária e pelo fabricante;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- Na data da entrega, os produtos deverão possuir prazo de validade remanescente de, no mínimo, 06 (seis) meses, salvo se o fabricante estabelecer prazo de validade inferior, hipótese que deverá ser previamente justificada e aceita pela Administração;

PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

Cada entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis, durante o horário de expediente, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas com transporte, carga, descarga, frete, seguro e demais custos necessários ao perfeito fornecimento do produto.

Os quantitativos indicados representam estimativa máxima de consumo durante a vigência da contratação, não obrigando a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados.

Responsabilidades da contratada:

Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, embalagem, tributos, encargos e demais custos necessários à entrega.

Fornecer o produto de acordo com as especificações, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, observando os prazos de validade.

Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto que apresentar defeitos, avarias, divergências de especificação, prazo de validade inferior ao exigido ou qualquer outra desconformidade constatada pela Administração.

Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação.

Permitir e facilitar a fiscalização da execução do fornecimento, prestando todas as informações solicitadas pelos representantes da Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

Emitir e apresentar Nota Fiscal correspondente a cada entrega realizada.

SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando as características do objeto e o valor da contratação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, contados do atesto da Nota fiscal;
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrado o prazo de recebimento das propostas, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DA HABILITAÇÃO

Previamente à celebração do contrato/ou documento que venha a substituí-lo, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

Do fornecedor vencedor (melhor preço) será exigido:

Habilitação Jurídica:

- Cópia do estatuto, CEMEI (em casos de Micro Empresas Individuais) ou Contrato Social, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Qualificação Técnica:

- Apresentar CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas – compatível com a natureza do objeto.
- Apresentar junto a proposta de preço, ficha técnica, catálogo, ou outro documento técnico oficial emitido ou disponibilizado pelo fabricante, que permita verificar as características do produto ofertado de sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- Comprovar a regularização sanitária vigente perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante registro ou notificação, conforme a categoria regulatória aplicável ao produto.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

Identificação da Empresa: _____ **CNPJ:** _____

E-mail: _____

Telefone: (xx) _____ **Celular (xx)** _____

Endereço: _____

Conta corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

Representante Legal: _____

OBJETO: Aquisição parcelada de Sensores para monitoramento contínuo da glicose, destinados aos pacientes com idade entre 0 (zero) e 21 (vinte e um) anos, diagnosticados com Diabetes Mellitus Tipo 1 – DM1, residentes no Município e cadastrados no Sistema Único de Saúde – SUS, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 960, de 24 de fevereiro de 2026, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência

ITEM	CÓD.UG	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	32508	SENSOR PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DA GLICOSE, DE USO INDIVIDUAL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 14 (QUATORZE) DIAS POR UNIDADE, COM SISTEMA DE LEITURA E ACOMPANHAMENTO DOS DADOS COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO MÓVEL, INCLUINDO OS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE E A REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA DO PRODUTO.	UNID	162		R\$	R\$
		VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ (valor por extenso)					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

DECLARAMOS que nos valores acima, estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

Local, data

Assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Este documento deve ser apresentado em papel timbrado da empresa proponente, devidamente preenchido, datado e assinado.